

→ **Recomendação 73 do CCR Sul sobre um aumento das ajudas financeiras do fundo POSEI- PESCA.**

1 - Introdução

Desde o início dos anos 90 a Comunidade Europeia introduziu uma série de medidas para compensar os custos adicionais ocorridos na comercialização de determinados produtos, devido aos condicionalismos específicos (afastamento e à insularidade), reconhecidos no artigo n.º 299 2.º do Tratado de determinados territórios. Foram assim criados os programas POSEI para os produtos das regiões ultraperiféricas poderem aceder aos mercados continentais em condições de igualdade com os restantes territórios da Comunidade.

Como parte destes programas existe o **POSEI Pescas**, que desde 1992, inclui as ajudas para compensação dos custos adicionais de transporte para este sector, através da aprovação regular dos regulamentos da Comissão que estabelece um regime de compensação, com um limite correspondente para cada produto susceptível de ajuda. Estes subsídios POSEI-Pesca aplicam-se a determinados produtos da pesca das regiões ultraperiféricas dos diferentes países europeus: França (Guiana Francesa e Reunião), Portugal (Açores e Madeira) e Espanha (Ilhas Canárias), por desvantagens específicas (insularidade, etc.) destas regiões. Esta ajuda nas Ilhas Canárias é designada por POSEICAN Pesca e POSEIMA Pescas nos Açores.

O tema desta recomendação é analisar se o POSEI-Pesca, que surgiu no ano de 1992, está ajustado à realidade atual dos Açores e das Ilhas Canárias. E no caso de não estar, o objetivo é propor alterações adequadas à sua maior eficácia:

- Geral: Como o aumento da ajuda (capturas subsidiados e ficha financeira).
- Especificidades das Regiões analisadas: Alterações propostas para cada uma das regiões (flexibilizar a lista de espécies, distribuição da ajuda pelos Comerciantes e / ou produtores, etc.).

Estas propostas e esta recomendação surgiram como uma iniciativa da Organização dos Produtores da Pesca das Canárias, ISLATUNA e da Associação dos Comerciantes do Pescado dos Açores, ACPA.

2 - História

2.1 A estrutura jurídica da ajuda POSEI-PESCA:

2.1.1 Comunidade

- Regulamento (CE) n.º 791/2007 de 21 de maio de 2007, o qual estabelece um regime de compensação dos custos suplementares ligados ao escoamento de determinados produtos da pesca das regiões ultraperiféricas dos Açores, da Madeira, as Ilhas Canárias, Guiana Francesa e Reunião. Publicado no Jornal Oficial da União Europeia em 6 de Julho de 2007 (JO L 176/1).



2.1.2 Normativo específico das Ilhas Canárias (POSEICAN-Pesca)

- Ordem de 19 de janeiro de 2012, que são chamados de ajudas comunitárias para compensar os custos suplementares ligados ao escoamento de determinados produtos da pesca das Ilhas Canárias para a temporada 2011, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 791/2007, o Conselho de 21 de Maio de 2007 que estabelece um regime de compensação dos custos suplementares ligados ao escoamento de determinados produtos da pesca das regiões ultraperiféricas dos Açores, Madeira, Canárias, Guiana Francesa e Reunião e lançando as bases para governá-lo.

2.1.3 Normativo específico dos Açores (POSEIMA-Pescas)

- Portaria n.º 83/2008, de 08 de outubro de 2008, que são chamados de ajudas comunitárias para compensar os custos suplementares ligados ao escoamento de determinados produtos da pesca nos Açores, ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 791/2007, o Conselho de 21 de Maio de 2007 que estabelece um regime de compensação dos custos suplementares ligados ao escoamento de determinados produtos da pesca das regiões ultraperiféricas dos Açores, Madeira, Canárias, Guiana Francesa e Reunião e aprovada bases que a regulam.

2.2 Perguntas Parlamentares e respostas da Comissão, relativo à Posei Pesca

- Perguntado por Maria do Céu Patrão Neves escrito (PPE) à Comissão. 14 De maio de 2010 (P-3574/10).
- Resposta dada por Maria Damanaki, em nome da Comissão. 16 De Junho (P-3574/10).

No primeiro documento a Deputada portuguesa levanta 3 questões sobre os fundos FEP e POSEI. As duas primeiras questões centram-se nas taxas de execução, realização e pagamento do fundo para a Espanha, Portugal, Grécia e França, e a terceira pergunta questiona que medidas recomenda a Comissão Europeia para que Portugal possa aumentar suas taxas de execução e de realização no POSEI e FEP. No segundo documento a Comissária das Pescas, Sr.ª Maria Damanaki, dá resposta às perguntas da Deputada portuguesa, sendo de particular interesse e de aplicação a esta recomendação a resposta á terceira pergunta.

3 -. Debate.

Aqui estão os principais argumentos e propostas de ambas as organizações, ISLATUNA e ACPA, em relação aos fundos de Pesca POSEI:

- Ajudas são escassas, dado o volume das capturas exportadas e ao aumento custos de transporte:

ACPA destaca que 75% do seu pescado comercializado é destinado aos mercados exteriores: Portugal Continental, Madeira, e outros países da UE, e ainda para os EUA, Canadá e Japão. ISLATUNA indica que as capturas transportadas aumentaram muito nos últimos anos. Portanto, as duas associações consideram que, dado o volume transportado a ajuda é insuficiente. Nos Açores está limitada a 2.344 t., para comercialização em fresco e nas Ilhas Canárias são na ordem das 12.598 t. (Produtos frescos e

congelados procedentes da pesca extrativa e da aquicultura). Ambas as organizações argumentam que o custo do transporte aéreo aumentou muito e que a apoio existente está desajustado da realidade atual. Como exemplo, ACPA indica que a tarifa da carga aérea entre Ponta Delgada / Lisboa aumentou dos 0,92 euros / kg para os atuais 2,45 euros / kg. No entanto, a ajuda de Posei pesca continua a ser de 0,45 euros / kg.

Em suma, os recursos atuais disponíveis a partir do POSEI-Pescas, são insuficientes, dado o aumento do volume de pescado transportado e ao aumento dos custos de transporte, decorridos entre 1992-2012 (20 anos). Assim, essas organizações propõem o seguinte:

1 °) Para aumentar a auxílios concedidos às regiões ultraperiféricas (Canárias e Açores). ACPA recomenda diferenciar quais as regiões mais dependentes das exportações para distribuir os fundos de uma forma mais justa entre as Regiões.

2 °) O aumento das capturas de certos grupos (cerca de 70-80%) e financeira (12%) de certas espécies subsidiado (Ilhas Canárias). ISLATUNA propõe:

ESPECIES SUB VENCIONADAS	AUMENTO DEL VOLÚMEN DE CAPTURAS SUBVENCIONADAS	AUMENTO DE LA FICHA FINANCIERA
Atún comercializado vía aérea (1)	Actual: 1.7000.000 kg. Propuesta(+70%): 2.890.000 kg.	Actual: 1.615.000 € Propuesta(+12%): 3.074.960 €
Atún comercializado vía marítima sin envasar (1)	Actual: 453.000 kg. Propuesta(+70%): 770.000 kg.	Actual: 226.500 € Propuesta(+12%): 421.200 €
Listado comercializado vía marítima sin envasar (2)	Actual: 712.000 kg. Propuesta(+80%): 1.281.600 kg.	Actual: 156.640 € Propuesta(+12%): 315.786 €

(1): Atúm Branco (ALB), *Thunnus alalunga* / Rabilho (YFT), *Thunnus albacares* / Atúm (BFT), *Thunnus thynnus* / Patudo (BET), *Thunnus obesus*.

(2): Listado (SKJ)

3 °) Flexibilizar a lista das espécies elegíveis aos apoios (Açores).

4 °) Variações sobre a concessão de auxílios param os diferentes agentes económicos:

- ACPA afirma que o apoio nos Açores é atribuído em grande parte (80%) aos produtores e não á comercialização, que é quem assume com os custos do transporte aéreo. Assim a ACPA propõe que nos açores seja aumentado o envelope financeiro para que este apoio também chegue aos comerciantes, mantendo a ajudas recebidas pelos produtores sendo desejável que não haja variações. Só assim se estaria a tomar as medidas necessárias á viabilização económica de todos os agentes económicos tal como é estabelecido no artigo nº 3 do citado Regulamento (CE) Nº 791/2007.

- ISLATUNA propõe a criação de uma contrapartida específica dirigida aos produtores no valor de 0,115€ por kg., descarregado. Da mesma forma que se compensa os custos da comercialização para as regiões ultraperiféricas, deve-se também compensar os custos de produção uma vez que estes são mais elevados que os dos produtores do Continente Europeu, devido á insularidade (gastos com equipamentos de pesca, reparação e manutenção, e varada anual).

* Estas recomendações estão em consonância com a resposta da Comissária Europeia, a Sra. Maria Damanaki à 3ª pergunta da Deputada Europeia a Sra. Maria do Céu Patrão Neves (PPE). Nela, a Comissária encoraja os Estados-Membros, para que nas suas regiões, façam o melhor uso possível dos fundos disponíveis, otimizando a escolha das espécies na lista de produtos da pesca sujeitos a compensação, as quantidades máximas e os montantes de compensação.

4 -. Conclusões.

Pelo exposto nos pontos anteriores, parece bastante razoável que se proceda a uma atualização dos fundos do POSEIMA-PESCAS, já que num período de 20 anos compreendido entre 1992 e 2012, assistiu-se a uma globalização dos mercados, como a um considerável aumento do volume de pescado transportado via aérea, sendo igualmente assim com os custos derivados do transporte.

5 -. Recomendação.

A CCR-Sul recomenda que a Comissão e os Organismos competentes de ambos os países e regiões que tenham em conta as propostas de modificação dos apoios ao Programa POSEI-Pescas, realizadas pela ACPA e ISLATUNA, para as regiões ultraperiféricas dos Açores e Ilhas Canárias. Isso permitiria ajustar-se á realidade atual do sector das pescas e de todos os agentes económicos que fazem frente aos custos adicionais derivados da comercialização dos produtos da pesca.

Por outro lado, é importante ressaltar á Comissão que, embora o Regulamento (CE) n.º 791/2007 não exclui especificamente a convergência de outras ajudas públicas que se repercutam ao nível dos custos adicionais, deve ser enfatizado que o momento presente de crise económica impede completamente esta possibilidade por parte dos Estados-Membros. A qual deve ser tomada em conta em caso de se realizar o solicitado aumento de orçamento do Fundo POSEI-Pescas.

6 -. Informações adicionais.

A questão de problemas da comercialização nas regiões da Macaronésia tem sido um tema discutido nos últimos dois anos nas reuniões do Grupo de Trabalho da Subdivisão Insular do CCR-Sul, tal como refletido nas Ordens de Trabalho das reuniões de 09 de fevereiro de 2011 (Porto), 26 de Outubro de 2011 (Paris), 14 de fevereiro de 2012 (Horta, Açores) e 14 junho de 2011 (Madrid) e nas suas respectivas actas.

Nelas abordam-se os problemas que enfrentam as regiões da Macaronésia, pelas condições particulares, na hora de comercializar os produtos da pesca. Uma das conclusões obtidas neste grupo de trabalho foi a necessidade de reforçar os apoios ao transporte para as regiões ultraperiféricas, abordando-se a questão das ajudas POSEI-Pescas.

Esta recomendação surge como uma iniciativa da Organização de Produtores de Atum e Peixe Fresco de Tenerife, ISLATUNA e a Associação dos Comerciantes do Pescado dos Açores, ACPA. As



recomendações de ambas as organizações estão expostas através dos relatórios: "*Propostas para POSEICAN PESCA*" (ISLATUNA) e "*Problemas da Comercialização dos Produtos da Pesca dos Açores*" (ACPA). Estes relatórios surgem a partir de outro relatório intitulado "Nota de síntese dos problemas da Comercialização na Macaronésia", elaborado, com base em dois artigos escritos por membros das Ilhas Canárias do CCR-Sul e o outro da ACPA nos Açores. Todos estes documentos (ordens e actas das reuniões do grupo de trabalho e relatórios de membros do grupo) estão disponíveis no site da CCR-Sul. No entanto, estão em anexo para facilitar o trabalho.

Origem do parecer: Proposta do Grupo de Trabalho "subdivisão Insular" do CCR Sul e adoptado na sua forma actual na reunião do 18 de Fevereiro em Madeira

Contribuições:

- | | |
|------------------------------|---|
| - Pedro Melo: | Secretário-Geral da ACPA (Açores) |
| - Pedro Jimenez Jordan: | Gerente e Secretário de ISLATUNA |
| - Imaculada Afonso da Silva: | Secretário da Federação Provincial de Pescadores de Santa Cruz de Tenerife. |

Elaboração e síntese:

Jose Manuel Ortiz Sanchez	Técnico assessor dos Membros Canarinhos do CCR-Sul
---------------------------	--